

Manaus, 04 de junho de 2024.

**Ofício circular nº 35/2024 – CPL/CIGÁS.**

**(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 17/2023 – CPL/CIGÁS).**

**Senhores Licitantes,**

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente a **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – CPL/CIGÁS - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MARKETING PARA A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS**, embasados pelo Despacho n. 007/2024 – GECOM/CIGÁS, informamos que:

**Dos Questionamentos com suas devidas respostas:**

1) Refiro-me ao Pregão Eletrônico N.º 90017/2024, cujo o Modelo da Proposta de Preço traz a seguinte informação:

"Garantia: O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro e demais exigências especificadas no Edital e seus anexos."

Considerando que não consta no Termo de Referência informações acerca do quantitativo de deslocamentos necessários à entrega do objeto do futuro contrato e pelo fato de nossa empresa estar sediada em Brasília-DF, pergunto-lhes qual será o quantitativo de deslocamentos necessários previstos para a execução contratual? Tal informação é essencial para a composição do preço a ser ofertado de empresas que não estão sediadas em Manaus.

**Resposta:** Conforme citado no TR 017/2024, subitem 9.1, as etapas de "Assinatura de Contrato e Reunião de Kick-off" e de "Entrega do Relatório Final" deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma presencial, enquanto as demais poderão ser realizadas de forma virtual, demandando, portanto, a presença física do representante da contratada em duas ocasiões e com possibilidade de negociação em relação às demais.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

**Atenciosamente,**

**AMANDA DOS SANTOS SERRÃO**

Pregoeira da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS

**Visto:**

**ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA**

Coordenador do Comitê Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS